

EDITAL Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO
Estudo de Porto Alegre

PROJETO DE PESQUISA "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities"
Estudo de Caso Porto Alegre

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, João Paulo de Castro Haical, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **02 (dois) Prestadores de Serviços Autônomo e 03 (três) Suplentes**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 10.973/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 7.423/2014 e Decreto nº 4.748/2003 com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", financiado pelo 'Economic & Social Research Council' ("Financiador") através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

- 1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o objeto do Projeto Projeto "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities".
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **02 (dois) Prestadores de Serviços Autônomo e 03 (três) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
02	03	Pesquisador	Possuir Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Ter experiência em pesquisa com coleta de dados. Conhecimento de estatística e SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).

- 1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira** de caráter **eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda** de caráter **classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 2.1 O Prestador de Serviços Autônomo selecionado para atuar junto ao Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", será remunerado na forma de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, através de um Contrato de Prestação de Serviços, pelo tempo de execução das atribuições, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.
- 2.2 O valor do serviço que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição composto por 04 produtos, cada um com quatro etapas, conforme discriminado abaixo:

Handwritten signature and initials.

ETAPAS	Descrição das Atividades	Produto	Remuneração por Etapa Concluída
Etapa 1 De Setembro a Novembro de 2016	Realizar a revisão da literatura e da legislação existente, nacional e internacional, sobre o tema da pesquisa. Realizar estudos observacionais na cidade de Porto Alegre, em três diferentes bairros, realizando levantamento físico, aplicação de questionários e entrevistas. Identificar possíveis respondentes e entrevistados.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 2 De Dezembro de 2016 a Fevereiro de 2017	Organizar o banco de dados quantitativo. Analisar os dados utilizando a estatística não paramétrica, através do software SPSS.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 3 De Março a Maio de 2017	Organizar o banco de dados qualitativo. Analisar os dados utilizando análise de categorias, com a contribuição do software NVIVO. Participação na redação do relatório parcial da pesquisa. Participação na escrita de artigos científicos.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 4 De Junho a Agosto de 2017	Organização de grupos focais, desenvolvimento de workshops.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
VALOR TOTAL			R\$ 33.900,84

As atividades descritas acima (item 2.2) serão desenvolvidas na cidade de Porto Alegre/RS.

2.4 O Prestador de Serviços Autônomo receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities" junto à Coordenação do estudo de caso de Pelotas, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de serviço conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades demonstrando os resultados alcançados no fim de cada etapa.

2.5 O Prestador de Serviços Autônomo selecionado deverá ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão dos serviços, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.6 O limite máximo da soma da remuneração percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).

2.7 O Prestador de Serviços Autônomo deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

f

Ap



FUNDAÇÃO
DE AMPO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **de 10 a 20 de agosto de 2016**. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br>; e <http://ufrgs.br/propur>

3.2. Período de inscrição: **de 10 a 20 de agosto de 2016**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

3.3. Horário: **dos dias 10 à 20 de Agosto de 2016, das 10:00hrs às 17:00rs**

3.4. Local das inscrições: **Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional - PROPUR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rua Sarmento Leite 320, 5º andar, sala 513.**

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7. O(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) cópia do RG e CPF;

c) *Curriculo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.8. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.9. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.10. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

3.11. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.12. O resultado das inscrições homologadas estará disponível **dia 21 de Agosto de 2016** nos sites <http://www.fundacoesufpel.com.br>/ e <http://www.ufrgs.br/propur>

3.13 Prazo para recurso é de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Curriculo Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista

f

Ab

4.2 A primeira etapa da seleção de caráter eliminatório, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Mestrado em planejamento urbano, arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	10 pontos Máximo 10 pontos
Doutorado em planejamento urbano, arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	15 pontos Máximo 15 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa	2 pontos por projeto Máximo 6 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais e internacionais	5 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos em Conferências científicas nacionais e internacionais	4 pontos por publicação Máximo 24 pontos
Resumos expandindo em Conferências científicas nacionais e internacionais	2 pontos por resumo Máximo 10 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais e internacionais	1 pontos por participação Máximo 5 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A pontuação mínima exigida para a aprovação na primeira etapa é de **8 pontos**.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://www.ufrgs.br/propur>, até 12h 00 min do dia **24 de Agosto de 2016**.

4.6 Prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

4.7 A segunda etapa da seleção de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
TOTAL	100 pontos

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **27 de Agosto de 2016**, o local e o horário será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://www.ufrgs.br/propur>

4.8 O resultado da Segunda Fase será publicado no dia **28 de Agosto de 2016**. O prazo para recurso é de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
De 10 a 20 de Agosto	Inscrições
21 de Agosto	Divulgação das Inscrições Homologadas
22 e 23 de Agosto	Período de interposição de recursos.
24 de Agosto	Primeira Etapa – Divulgação dos aprovados na primeira etapa.
25 e 26 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
27 de Agosto	Realização das Entrevistas
28 de Agosto	Segunda Etapa – Divulgação dos Resultados
29 e 30 de Agosto	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
31 de Agosto	Divulgação do Resultado Final.

6 DO RECURSO

6.1 A Comissão Avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na **Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional - PROPUR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rua Sarmiento Leite 320, 5º andar, sala 513.**

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de serviços** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.**



- 7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS, e na Faculdade de Arquitetura, Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional - PROPUR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rua Sarmento Leite 320, 5º andar, sala 513.

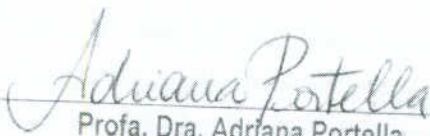
8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: cristina.lay@ufrgs.br e projetos.fundacoesufpel@gmail.com

Pelotas, 10 de agosto de 2016


João Paulo de Castro Haical
Diretor Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira


Profa. Dra. Adriana Portella
Coordenadora do Projeto de Pesquisa 'Place-Making With Older Adults: Towards Age-Friendly Communities'.
Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Comissão Avaliadora:
Prof. Dra. Maria Cristina Dias Lay; Prof. Dr. Antônio Tarcísio Reis.
Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal do Rio Grande do



FUNDAÇÃO
FIDELIDADE MENSURADA

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 04/2016 Projeto de Pesquisa
Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço do Currículo *Lattes* (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Comprovação de CPF
- ☐ Currículo *Lattes* comprovado
- ☐ Outros (especificar)

f

ff